



**Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Equipe Taboão da Serra**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00001913/2024-72

Interessado: Câmara Municipal de Embu-Guaçu - Vereador
- União Brasil - Prof. Colle e Outros

Assunto: Encaminha Moção Nº 006/2024.

Ao Diretor do Núcleo da Capital e Grande São Paulo

Considerando os Despachos 0029571879 e 0029724682. Cumpre-nos informar desde setembro de 1989 esta EPML atua em conjunto com o SVO (Serviço de Verificação de Óbitos) e os exames de corpo delito e necroscópicos são realizados no período das 7 às 19h. Ocorre que atualmente já há um déficit no quadro de servidores, com escassez de recursos humanos desde médicos, auxiliares de necropsia e atendentes de necrotério, não sendo possível a extensão do horário de realização dos exames. Reforço que esta EPML oferece atendimento aos 6 municípios da região, dentre eles, Taboão da Serra, Embu das Artes, Embu Guaçu, Juquitiba, São Lourenço da Serra e Itapecerica da Serra.

No entanto, esta EPML-TSE atua no período de 24 horas para recepção de corpos, atendimento à familiares que buscam por desaparecidos e orientações aos munícipes atendidos por esta Unidade.

Vale ressaltar que em casos extraordinários, por exemplo, desastres naturais e ocorrências com múltiplas vítimas, os exames necroscópicos poderão ser realizados fora do horário habitual, de acordo com a requisição da Autoridade Policial.

Cordialmente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

RENATHA PAIVA DE CASTRO

Chefe de Seção Técnica da
EPML Taboão da Serra



Documento assinado eletronicamente por **Renatha Paiva De Castro, Médico Legista**, em 12/06/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030569545** e o código CRC **73589454**.



**Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Núcleo de Perícias Médico Legais da Capital e Grande São Paulo do
Instituto Médico Legal**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00001913/2024-72

Interessado: Câmara Municipal de Embu-Guaçu - Vereador
- União Brasil - Prof. Colle e Outros

Assunto: Encaminha Moção Nº 006/2024.

Ao Diretor do Centro de Perícias.

Trata-se de expediente de Ofício No. 75/2024/EXP-PRES, endereçado ao Sr. Governador do Estado, datado de 10 de maio de 2024, com Moção No. 006/2024, da lavra da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, na qual se solicitam “melhoria no atendimento prestado pelo Instituto Médico-Legal (IML) e ampliação do serviço de necrópsia para 24 horas”. A Diretoria Departamental e do Centro de Perícias manifestaram-se através dos Despachos 0029571879 e 0029724682 e solicitaram informações.

Visando atender ao solicitado, o expediente foi encaminhado para manifestação da Chefia da EPML Taboão que em síntese aponta que desde setembro de 1989 a EPML atua em conjunto com o SVO (Serviço de Verificação de Óbitos) e os exames de corpo delito e necroscópicos são realizados no período das 7 às 19h, e mesmo com tal horário já haveria um déficit no quadro de servidores, com escassez de recursos humanos desde médicos, auxiliares de necropsia e atendentes de necrotério, não sendo possível a extensão do horário de realização dos exames. A Chefia reforçou ainda que a EPML oferece atendimento aos 6 municípios da região, dentre eles, Taboão da Serra, Embu das Artes, Embu Guaçu, Juquitiba, São Lourenço da Serra e Itapeçerica da Serra, e

que atua no período de 24 horas para recepção de corpos, atendimento à familiares que buscam por desaparecidos e orientações aos munícipes atendidos por esta Unidade. Por fim, ressalta que em casos extraordinários, por exemplo, desastres naturais e ocorrências com múltiplas vítimas, os exames necroscópicos poderão ser realizados fora do horário habitual, de acordo com a requisição da Autoridade Policial.

Com fulcro em atender aos Despachos 0029571879 e 0029724682 informamos ainda, em consulta ao SGRH e BI, que a EPML Taboão possui um quadro restrito de servidores sendo um total de 11 servidores, sendo 6 médicos legistas, 3 auxiliares de necrópsia e 2 atendentes de necrotério, bem como, apesar do número significativo de perícias, sendo cerca de 2000 atendimentos clínicos de janeiro até a presente data, e pouco mais de 300 necrópsias no mesmo período. A média de exames necroscópicos diários é de cerca de 2,2 procedimentos/dia, e de atendimento clínico de 12,5 atendimentos/dia, nesse sentido a nosso ver não sendo viável ampliação de horário de exames, ressaltando-se o fato da EPML manter-se aberta 24 horas para recepção de corpos, atendimento à familiares que buscam por desaparecidos e orientações aos munícipes. Em relação à estrutura física será feita visita técnica esse ano (ITA) para sugestão de melhorias caso necessário. E, por fim, em relação à comunicação, essa diretoria irá reforçar com a chefia local para aprimoramento contínuo dos servidores.

Restitui-se para ulteriores deliberações.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SERGIO JOSÉ ZERI NUNES

Diretor Técnico de Serviço

Núcleo de Perícias Médico-Legais da Capital e Grande São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Zeri Nunes, Médico Legista**, em 14/06/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030912104** e o código CRC **30C95C35**.



**Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Centro de Perícias do Instituto Médico Legal**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00001913/2024-72

Interessado: Câmara Municipal de Embu-Guaçu - Vereador
- União Brasil - Prof. Colle e Outros

Assunto: Encaminha Moção Nº 006/2024.

Trata-se de expediente de Ofício No. 75/2024/EXP-PRES, endereçado ao Sr. Governador do Estado, datado de 10 de maio de 2024, com Moção No. 006/2024, da lavra da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, na qual se solicitam “melhoria no atendimento prestado pelo Instituto Médico-Legal (IML) e ampliação do serviço de necrópsia para 24 horas”.

Conforme manifestações da Chefia da EPML de Taboão da Serra e Diretoria do Núcleo da Capital e Grande São Paulo, que desde setembro de 1989 a EPML atua em conjunto com o SVO (Serviço de Verificação de Óbitos) e os exames de corpo delito e necroscópicos são realizados no período das 7 às 19h, sendo realizados atendimentos a 6 municípios da região, dentre eles, Taboão da Serra, Embu das Artes, Embu Guaçu, Juquitiba, São Lourenço da Serra e Itapeçerica da Serra.

A EPML atua no período de 24 horas para recepção de corpos, atendimento à familiares que buscam por desaparecidos e orientações aos munícipes atendidos por esta Unidade. Ressalta-se que em casos extraordinários, por exemplo, desastres naturais e ocorrências com múltiplas vítimas, os exames necroscópicos poderão ser realizados fora do horário habitual, de acordo com a requisição da Autoridade Policial.

Ainda, informa que EPML Taboão possui um quadro restrito de 11 servidores sendo sendo 6 médicos legistas, 3 auxiliares de necrópsia e 2 atendentes de necrotério, e realiza um número significativo de perícias, sendo cerca de 2000 atendimentos clínicos de janeiro até a

presente data, e pouco mais de 300 necrópsias no mesmo período. A média de exames necroscópicos diários é de cerca de 2,2 procedimentos/dia, e de atendimento clínico de 12,5 atendimentos/dia.

Este Centro de Perícias, corrobora com a Diretoria do Núcleo da Capital e Grande São Paulo de que frente ao déficit de servidores, não é viável ampliação de horário de exames, ressaltando-se o fato da EPML manter-se aberta 24 horas para recepção de corpos, atendimento à familiares que buscam por desaparecidos e orientações aos munícipes.

Restitua-se à DTD-IML para conhecimento posteriores liberações.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Giovanni Chiarelo

Médico Legista

Diretor de Divisão do Centro de Perícias

Instituto Médico Legal



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Chiarelo, Médico Legista**, em 19/06/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031148754** e o código CRC **7932ACE4**.



**Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Diretoria Técnica de Departamento do Instituto Médico Legal**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00001913/2024-72

Interessado: Câmara Municipal de Embu-Guaçu - Vereador
- União Brasil - Prof. Colle e Outros

Assunto: Encaminha Moção Nº 006/2024.

À Superintendência da Polícia Técnico-Científica

A presente demanda teve seu advento no Ofício No. 75/2024/EXP-PRES, endereçado ao Sr. Governador do Estado, datado de 10 de maio de 2024, em cujo bojo se encontra a Moção No. 006/2024, da lavra da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, na qual se solicitam *“melhoria no atendimento prestado pelo Instituto Médico-Legal (IML) e ampliação do serviço de necrópsia para 24 horas”*.

Em breve síntese, os Srs. Vereadores solicitam:

- funcionamento de serviço de necrópsia 24 horas;
- reforço da equipe;
- infraestrutura adequada;
- comunicação eficiente.

De proêmio, avulta observar, como é de notória sabença, que há flagrante deficiência de servidores suportada pela Instituição e estão em execução

esforços institucionais visando à recomposição funcional das equipes.

Diante disso, com o objetivo de esclarecer os Ilustres parlamentares quanto à realidade fática da Instituição, a Chefia da EPML de Taboão da Serra foi instada a se manifestar acerca da exequibilidade das solicitações acima elencadas, assim manifestando-se:

- Desde setembro de 1989 a EPML atua em conjunto com o SVO (Serviço de Verificação de Óbitos) e os exames de corpo delito e necroscópicos são realizados no período das 7 às 19h, sendo realizados atendimentos a 6 municípios da região, dentre eles, Taboão da Serra, Embu das Artes, Embu Guaçu, Juquitiba, São Lourenço da Serra e Itapeceira da Serra;
- A EPML atua no período de 24 horas para recepção de corpos, atendimento a familiares que buscam por desaparecidos e orientações aos munícipes atendidos pela Unidade.
- A EPML Taboão possui um quadro restrito de 11 servidores, sendo 6 médicos legistas, 3 auxiliares de necrópsia e 2 atendentes de necrotério. Realiza um número significativo de perícias, sendo cerca de 2000 atendimentos clínicos de janeiro até a presente data, e pouco mais de 300 necrópsias no mesmo período. A média de exames necroscópicos diários é de cerca de 2,2 procedimentos/dia, e de atendimento clínico de 12,5 atendimentos/dia.
- Diante do acima exposto, queda-se cristalina a impossibilidade de ampliação de horário de exames necroscópicos, porquanto o flagrante déficit funcional não o permite.
- Em relação à estrutura física, será feita visita técnica esse ano (ITA) para sugestão de melhorias caso necessário. E, por fim, em relação

à comunicação, essa diretoria irá reforçar com a chefia local para aprimoramento contínuo dos servidores.

Respeitosamente,

Dr. José Luiz Menezes Gomes

Diretor Técnico de Departamento em substituição

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz De Menezes Gomes, Diretor Técnico Departamental**, em 20/06/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031479123** e o código CRC **4B9FA5D1**.



**Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Protocolo Gabinete da Superintendência**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00001913/2024-72

Interessado: Câmara Municipal de Embu-Guaçu - Vereador
- União Brasil - Prof. Colle e Outros

Assunto: Encaminha Moção Nº 006/2024.

Trata-se de expediente de Ofício No. 75/2024/EXP-PRES, endereçado ao Sr. Governador do Estado, datado de 10 de maio de 2024, com Moção No. 006/2024, da lavra da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, na qual se solicitam “melhoria no atendimento prestado pelo Instituto Médico-Legal (IML) e ampliação do serviço de necropsia para 24 horas”.

Em decorrência da natureza do requerido, foi solicitada manifestação da Diretoria Técnica de Departamento do IML, cujas informações prestadas, em resumo, encontram-se abaixo:

“Conforme manifestações da Chefia da EPML de Taboão da Serra e Diretoria do Núcleo da Capital e Grande São Paulo, que desde setembro de 1989 a EPML atua em conjunto com o SVO (Serviço de Verificação de Óbitos) e os exames de corpo delito e necroscópicos são realizados no período das 7 às 19h, sendo realizados atendimentos a 6 municípios da região, dentre eles, Taboão da Serra, Embu das Artes, Embu Guaçu, Jujutiba, São Lourenço da Serra e Itapeçerica da Serra.

A EPML atua no período de 24 horas para recepção de corpos, atendimento à familiares que buscam por desaparecidos e orientações aos munícipes atendidos por esta Unidade. Ressalta-se que em casos extraordinários, por exemplo, desastres naturais e ocorrências com múltiplas vítimas, os exames necroscópicos poderão ser realizados fora do horário habitual, de acordo com a requisição da Autoridade Policial.

Ainda, informa que EPML Taboão possui um quadro restrito de 11

servidores sendo 06 médicos legistas, 3 auxiliares de necropsia e 02 atendentes de necrotério, e realiza um número significativo de perícias, sendo cerca de 2000 atendimentos clínicos de janeiro até a presente data, e pouco mais de 300 necropsias no mesmo período.

A média de exames necroscópicos diários é de cerca de 2,2 procedimentos/dia, e de atendimento clínico de 12,5 atendimentos/dia.

Diante do acima exposto, queda-se cristalina a impossibilidade de ampliação de horário de exames necroscópicos, porquanto o flagrante déficit funcional não o permite.

Em relação à estrutura física, será feita visita técnica esse ano (ITA) para sugestão de melhorias caso necessário. E, por fim, em relação à comunicação, essa diretoria irá reforçar com a chefia local para aprimoramento contínuo dos servidores.”

Na expectativa de ter atendido ao solicitado e disponível para maiores esclarecimentos, elevamos à Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, para ciência e demais providências.

Respeitosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

Claudinei Salomão

Superintendente da Polícia Técnico-Científica de SP



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Salomão, Médico Legista**, em 31/07/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032116395** e o código CRC **CC874CC0**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Expediente da Chefia de Gabinete

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00001913/2024-72

Interessado: Câmara Municipal de Embu-Guaçu - Presidente
Joaquim de Souza Silva

Assunto: Ofício nº 075/2024 - Moção nº 006/2024 - Melhoria no atendimento prestado pelo IML e ampliação do serviço de necropsia para 24 horas

Ao Senhor

Joaquim de Souza Silva

Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 075/2024, no que se refere à Moção nº 006/2024 - Melhoria no atendimento prestado pelo IML e ampliação do serviço de necropsia para 24 horas. Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 06/08/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035605314** e o código CRC **069B2E06**.

